



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 07/87

(de 10 de junho de 1987)

Autoriza a abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal desta Cidade autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para atender despesa de desapropriação, referente aos processos nºs 2.878 e 2.879 em favor de Alberto Azevedo Franco e espólio de José Clumby Barreto, não programada no orçamento vigente, conforme discriminação seguinte:

2103 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03080321.015 - Controle Interno

4000.00 - Despesas de Capital

4390.00 - Diversas Transferências de Capital

4391.00 - Sentenças Judiciárias

500.000,00

Art. 2º - A despesa do artigo anterior correrá pela anulação orçamentária do Orçamento vigente, na forma da Lei nº 4320/64, conforme especificação a saber:

2103 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03080302.004 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Finanças

3190.00 - Diversas Despesas de Custeio

3191.00 - Sentenças Judiciais

500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de

1987

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL